



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**APROVADO EM**  
01/9/2005  
*Ribeiro*  
**PRESIDENTE**

PROJETO DE LEI nº 14 /2005.

Dispõe sobre a denominação de Escola e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete a apreciação do Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Escola Municipal Professora Maria Ieda da Costa Teixeira**, a Escola localizada no Sítio Várzea Grande, deste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 08 de julho de 2005.

*Luiz José da Silva*  
Luiz José da Silva  
**PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS-PB

*Ribeiro*  
Felicidade Lício Ribeiro  
**PRESIDENTE**